



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 282, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Ratifica-se o reajuste dos pisos salariais dos cargos, empregos e funções públicas do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ratifica-se o reajuste de **5,61 % (cinco vírgula sessenta e um por cento)** aplicados aos pisos salariais dos cargos, empregos e funções públicas do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, a título de revisão geral conforme legislação aplicável.

Parágrafo único - O índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-IBGE, relativo ao período de 01/04/2013 a 31/03/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Antonio Bianchini
Secretário de Governo